GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS

Termo de Aditamento

Processo nº: SES-PRC-2022-00931-DM

1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 825/2022

1.º Termo Aditivo ao Convênio nº 825/2022 firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUNQUEIRÓPOLIS, tendo por objeto a prorrogação da vigência até 30/06/2024 e o repasse de recursos.

?O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, n.º 188, São Paulo – SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado, ELEUSES VIEIRA DE PAIVA, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 5943754, CPF n.º. 353.542.676-68, devidamente autorizado pelo Decreto Estadual n.° 43.046, de 22 de abril de 1998, doravante denominado SECRETARIA, e a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUNQUEIRÓPOLIS, inscrita no CNPJ sob o n.° 51.274.850/0001-19, representada neste ato por seu PROVEDOR, Antônio Márcio Minini, RG. n.º 1.006.998, CPF n.º 389.827.571-04, com sede a Rua Porto Alegre, 1221, Centro, na cidade de Junqueirópolis, doravante denominado CONVENIADA, CONSIDERANDO:

a) que em 16/06/2022 foi celebrado o Convênio nº 825/2022 tendo por objeto Custeio - Material de consumo.

b) que a CONVENIADA comprovou, perante a SECRETARIA, que mantém as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas à época do ajuste;

c) que o aditamento do convênio foi expressamente autorizado e justificado por escrito pela autoridade competente, RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o **1º Termo de Aditamento ao Convênio nº 825/2022**, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:??

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

?O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência até 30/06/2024 do Convênio nº 825/2022, e o repasse de recursos, sem alteração do objeto do convênio, nos termos do novo plano de trabalho que segue como Anexo I deste instrumento, e conforme justificativa, parecer técnico favorável ratificado pelo Sr. Secretário da Saúde.?

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

?Para execução deste Termo Aditivo e de acordo com o novo cronograma de desembolso do plano de trabalho que segue como Anexo I deste instrumento, a SECRETARIA transferirá recursos financeiros à CONVENIADA em parcelas , perfazendo o montante de R$ 321.264,00 (trezentos e vinte e um mil e duzentos e sessenta e quatro reais) , onerando a seguinte classificação orçamentária:

UGE: 090196- CGOF-Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira

Programa de Trabalho: 10302093062130000

Grupo de despesa: 335043

Fonte de recursos: Fundo Estadual de Saúde

?**PARÁGRAFO ÚNICO**

A CONVENIADA deverá manter os recursos transferidos por meio do presente aditivo em conta especial, no Banco do Brasil, aplicados exclusivamente no cumprimento dos compromissos decorrentes deste convênio. Banco do Brasil –

SESTER202300076DM

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS

Banco 001 – Agência 0938-5 – Conta Corrente nº. 25763-X.?

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

?Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do convênio não alteradas pelo presente instrumento.?

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

?Este instrumento será publicado, por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 30 de junho de 2023

ANTONIO MÁRCIO MININI
PROVEDOR
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUNQUEIRÓPOLIS

ELEUSES VIEIRA DE PAIVA
Secretário de Saúde
Gabinete do Secretário
Assinado pelo substituto SERGIO YOSHIMASA OKANE

TESTEMUNHA(S):

MARLENE MENDES SILVA DAMACENA - Diretor Técnico de Saúde III

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE / DIRETORIA

OSMAR MIKIO MORIWAKI - Coordenador de Saúde

GABINETE DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE
Assinado pelo substituto NELSON YATSUDA

SESTER202300076DM

Assinado com senha por: ANTONIO MÁRCIO MININI - 30/06/2023 às 14:32:42
Assinado com senha por: MARLENE MENDES SILVA DAMACENA - 30/06/2023 às 17:06:40
Assinado com senha por: SERGIO YOSHIMASA OKANE - 30/06/2023 às 22:36:53
Assinado com senha por: NELSON YATSUDA - 30/06/2023 às 17:29:58
Documento N°: 2044675A2412743 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/2044675A2412743